



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMPLEMENTAR Nº 59/2019

"Dispõe sobre a criação de 03 (três) cargos comissionados de Diretor Escolar".

O Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 03 (três) cargos comissionados de Diretor Escolar.

Art. 2º - O Anexo II da Lei Complementar nº 010/2008, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto e dá outras providências, passa a vigorar com a alteração estabelecida no artigo 1º desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

Denominação do Cargo	Quant.	Ref.	Valor	Distribuição
Secretário	09	CC-1	3.686,59	Nas Secretarias Municipais
Secretário Chefe de Gabinete	01	CC-1	3.686,59	Gabinete do Prefeito
Chefe de Divisão	16	CC-2	1.917,87	05 - Sec. de Administração 01 - Sec. de Obras 04 - Sec. de Educação 01 - Sec. de Saúde 01 - Sec. de Agricultura 01 - Sec. de Ação Social 01 - Sec. de Planejamento 01 - Sec. de Cultura, Esporte e Turismo 01 - Sec. Municipal de Meio Ambiente
Regente Musical	01	CC-4	1.550,47	01 - Sec. de Cultura, Esporte e Turismo
Encarregado de Área	18	CC-3	1.095,91	01 - Gabinete do Prefeito 03 - Sec. de Administração 02 - Sec. de Obras 02 - Sec. de Planejamento 01 - Sec. de Cultura, Esporte e Turismo 02 - Sec. de Educação 03 - Sec. de Saúde 02 - Sec. de Agricultura 02 - Sec. de Ação Social
Diretor de Unidade de Ensino	03	DUE	2.000,00	02 - Depto de Educação